



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Avenida Jonas Franco Vilela, 490, centro - CEP: 38310-000 - Gurinhatã - Minas Gerais

CNPJ/MF nº 18.457.192/0001-25

Telefones: 3264-1010

e-mail: gabinete@gurinhatã.mg.gov.br

PORTARIA Nº 005, DE 02 JANEIRO DE 2025.

"Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Gurinhatã-MG., derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021"

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a(o) servidor(a) MARCELO SILVA BORGES PARREIRA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Gurinhatã-MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores HENRIQUE ALVES DE SOUZA e MARIANE AZEVEDO SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Município de Gurinhatã-MG.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurinhatã-MG, 02 de janeiro de 2025.


DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
- Prefeito Municipal -